

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEÇÃO CRIMINAL
SESSÃO DE JULGAMENTO

Ata da sessão Ordinária da Seção Criminal, realizada em 29/04/2020 às 10:30.

Presidente: Julio Cezar Lemos Travessa,

Desembargadores: Eserval Rocha, Mário Alberto Simões Hirs, Nágila Maria Sales Brito, Nilson Soares Castelo Branco, Jefferson Alves de Assis, Inez Maria Brito Santos Miranda, Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, Pedro Augusto Costa Guerra, Luiz Fernando Lima, Ivone Bessa Ramos, Rita de Cassia Machado Magalhães, Julio Cezar Lemos Travessa, Abelardo Paulo da Matta Neto, Soraya Moradillo Pinto, Aracy Lima Borges, Antonio Cunha Cavalcanti, Maria do Rosario Passos da Silva Calixto, Antônio Carlos da Silveira Símaro, Humberto Nogueira, João Bosco De Oliveira Seixas, Aliomar Silva Britto.

Ministério Público: Dra Cláudia Carvalho Cunha dos Santos.

Diretora da Secretaria: Zélia Maria de Souza Veloso.

Discussão a aprovação da ata anterior.

Comunicação: Em cumprimento ao Decreto nº 271, de 28 de abril de 2020, edição de 29 de abril de 2020, esta Sessão de Julgamento fora realizada por meio de videoconferência.

Ausência Justificada - Desembargador Jefferson Alves de Assis.

Desembargador João Bosco De Oliveira Seixas, levantou Questão de Ordem pra informar que os processos, do Sistema PJE, elencados na ordem do 1º ao 33º, não foram julgados por ele, mas pelo Juiz Convocado substituo, Francisco de Oliveira Brito. Ressalva ao número 4º, processo votado pelo Desembargador.

JULGAMENTOS:

1 - 0000200-02.2017.8.05.0000 Revisão Criminal Caetité

Requerente : Anderson Carlos da Hora Xavier

Requerente : Josemar de Matos Batista

Advogado : Éder Adriano Neves David (OAB: 15325/BA)

Advogado : Fred Fabiano Neves David (OAB: 36642/BA)

Proc. Justiça : Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp

Advogado : Custodio Lacerda Brito (OAB: 5099/BA)

Relator: Des. Jefferson Alves de Assis

Revisor :Eduarda de Lima Vidal

Decisão: Improcedência. Unânime

Julgado

2 - 0003217-02.2010.8.05.0191 Embargos Infringentes e de Nulidade Paulo Afonso

Embargante : Douglas Cordeiro do Nascimento
Def. Público : Marcos Antonio Pithon Nascimento
Embargado : Ministério Público do Estado da Bahia
Promotor : Leonardo Cândido Costa
Procurador : Licia Maria de Oliveira
Def^a. Pública : Dra. Helia Barbosa
Relator: Des. José Alfredo Cerqueira da Silva
Revisor : Pedro Augusto Costa Guerra
Decisão : Não-Provimento. Unânime
Julgado

3 - 0503872-46.2016.8.05.0274 Embargos Infringentes e de Nulidade Vitória da Conquista

Embargante : Lucas Dutra Leite
Advogado : Stefane Gusmao Chagas Freitas (OAB: 46495/BA)
Advogado : Olga Xavier Dutra (OAB: 27008/BA)
Advogado : Aldaci Ferreira da Cruz (OAB: 7289/BA)
Embargado : Ministerio Publico
Procurador : Nivaldo dos Santos Aquino
Procurador : Eny Magalhães Silva
Proc. Justiça : Nivaldo dos Santos Aquino
Relator: Des^a. Nágila Maria Sales Brito
Revisor : Inez Maria Brito Santos Miranda
Decisão: Não-Provimento. Unânime
Julgado

4 - 0325124-40.2013.8.05.0001

Embargante : Ana Cleyde Caldas Moreira
Advogado : Thomas Bacellar da Silva (OAB: 1825/BA)
Advogado : Leonardo Ribeiro Bacellar da Silva (OAB: 23650/BA)
Advogada : Fernanda Ravazzano Lopes Baqueiro (OAB: 25393/BA)
Embargado : Ministério Público do Estado da Bahia
Promotor : Isabel Adelaide de Andrade Moura
Embargado : Ivan Ramos Moreira (Assistente de Acusação)
Advogado : Milton Jordão de Freitas Pinheiro Gomes (OAB: 17939/BA)
Advogado : Fabiano Vasconcelos Silva Dias (OAB: 22716/BA)



Advogado : Rafael Fonseca Teles (OAB: 29116/BA)

Procuradora : Claudia Carvalho Cunha dos Santos

Proc. Justiça : Sonia Maria da Silva Brito

Relator: Luiz Fernando Lima,

Revisor :Ivone Bessa Ramos

Decisão: Adiado

5 - 0529573-86.2015.8.05.0001 Embargos Infringentes e de Nulidade Salvador

Embargante : Emerson de Jesus Lima

Def. Público : Cynara Fernandes

Embargado : Ministerio Publico

Promotor : Cláudia Virginia Santos Barreto

Procuradora : Luiza Pamponet Sampaio Ramos

Procurador : Sonia Maria da Silva Brito

Defª. Pública : Dra. Helia Barbosa

Relator: Ivone Bessa Ramos

Revisor :Francisco de Oliveira Brito

Decisão:Não-Provimento. MAIORIA

Julgado

6 - 0528397-67.2018.8.05.0001 Embargos Infringentes e de Nulidade Salvador

Embargante : 'Ministério Público do Estado da Bahia

Promotor : Danilo M. de A. Oliveira

Embargado : Agrison Santana de Oliveira

Def. Público : Juarez Angelin Martins

Procurador : Waldemir Leão da Silva

Relator: Des. Mário Alberto Simões Hirs

Revisor :Eserval Rocha

Decisão:Não-Provimento.Unânime

Julgado

7 - 0502193-85.2017.8.05.0141

Embargante : Vagner Auto de Souza Junior

Def. Público : José Brito Miranda de Souza

Embargado : Ministerio Publico

Relator: Francisco de Oliveira Bispo

Revisor :Rita de Cassia Machado Magalhães,

Decisão: Adiado

8 - 0064352-03.2010.8.05.0001 Embargos Infringentes e de Nulidade Salvador

Embargante : Fábio Costa Souza

Def. Público : Hélio Soares Junior

Embargado : 'Ministério Público do Estado da Bahia

Proc. Justiça : Oscar Araujo da Silva

Relator: Des. Aracy Lima Borges

Revisor :Mário Alberto Simões Hirs

Decisão:Segurança (Concessão). Maioria.

Julgado

9 - 0303276-31.2013.8.05.0022/50002 Agravo Regimental Barreiras

Agravante : Ministério Público do Estado da Bahia

Promotor : Andre Luis Silva Fetal

Agravante : Jusmari Terezinha de Souza Oliveira

Estagiário(a) : Gabriela Silva Miranda - Oab/ba 30.266/e

Agravado : Jusmari Terezinha de Souza Oliveira

Advogado : João Daniel Jacobina Brandão de Carvalho (OAB: 22113/BA)

Advogado : Edil Muniz Macedo Junior (OAB: 32751/BA)

Agravado : Ministério Público do Estado da Bahia

Procurador : Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo

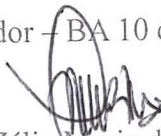
Relator: Des. Pedro Augusto Costa Guerra

Decisão:Não-Provimento. Unânime

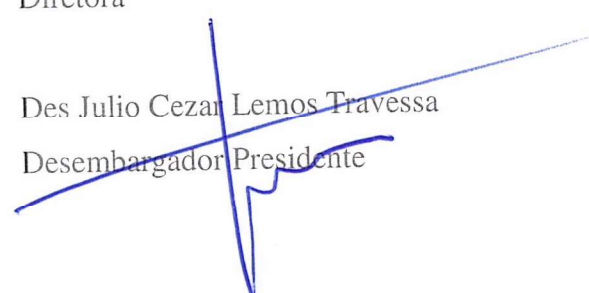
Julgado

O Exmo. Sr. Desembargador Presidente, declarou encerrada a sessão às 11:40, do que para constar lavrei a presente ata, que depois lida e aprovada será assinada pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente e por mim secretária Zelia Maria de Souza Veloso, que a subscreverei.

Salvador - BA 10 de junho de 2020.


Bela Zélia Maria de Souza Veloso

Diretora


Des. Julio Cesar Lemos Travessa
Desembargador Presidente